



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## PORTARIA Nº 48 DE 05 DE ABRIL DE 2019

### DETERMINA EXTENSÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JANAUBA

O Prefeito Municipal de Janaúba, no uso de suas atribuições legais, notadamente o competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, notadamente o artigo 77, VII, da Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos, e:

Considerando que a Fundação Hospitalar de Janaúba integra a Administração Indireta e Fundacional do Município;

Considerando as necessidades iminentes da instituição para seu regular funcionamento;

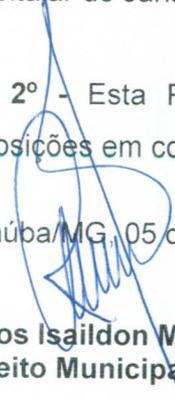
Considerando a existência da Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Janaúba, conforme Lei nº 1.933/2011, cujas atribuições se estendem aos órgãos da Administração Indireta e Fundacional;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica designada a servidora Francielle Cristhian Martins Rodrigues Lima, coordenadora da Unidade de Controle Interno Municipal, para atuar junto à Fundação Hospitalar de Janaúba, no âmbito de suas atribuições de controle.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Janaúba/MG, 05 de Abril de 2019

  
Carlos Isaidon Mendes  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**

**Janaúba - MG. 09 / 04 / 2019**

